



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



L I D O  
Em, 12/5/16  
Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO N.º RQ 1752 /2016/16**

**(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

**Requer o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado de Educação, a respeito da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado a Secretaria de Estado de Educação informações a respeito da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sector de Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1752 / 16  
Folha Nº 02 Uton

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebido em	10/5/16 às 16h35
Assinatura	Matrícula

**JUSTIFICAÇÃO**

O Processo nº 1.130/14 do Tribunal de Contas do Distrito Federal que trata da Auditoria Operacional com o objetivo de examinar as ações desenvolvidos pela Pasta para garantir que a oferta de profissionais de magistério atenda às necessidades da Rede Pública de Ensino de maneira eficiente, eficaz e equitativa.

Consta no Parecer diversas sugestões e determinações a Secretaria de Educação do DF, discriminadas abaixo: ☉



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

*"II) Dar ciência ao Governador do Distrito Federal e ao Secretário de Estado de Educação acerca das seguintes constatações que tem contribuído para a redução da qualidade do ensino na rede pública do DF:*

*a. elevada carência de professores efetivos e de orientadores educacionais nas escolas da rede pública do DF; ausência de planejamento e descontinuidade na reposição destes profissionais (ACHADO 1);*

*b. sub aproveitamento da carga horária destinada à regência de classe dos professores efetivos e temporários, situação que atenta contra os princípios da eficiência e eficácia (ACHADO 3);*

*c. alocação indevida de professores em atividades não pedagógicas, fato que contribui para a redução da disponibilidade desses profissionais nas salas de aula (ACHADO 5).*

*III) Determinar à Secretaria de Estado de Educação do DF que:*

*a. implemente modelo de gestão de pessoas, com ênfase nas atividades de recrutamento, seleção e alocação de seus servidores, e pautado em um planejamento gerencial que contenha, no mínimo: estimativa de servidores com perspectiva de aposentadoria no curto e médio prazo; consolidação dos desligamentos e análise da rotatividade (turnover); identificação do quantitativo de profissionais em cada especialidade e da respectiva demanda; estimativa de impacto orçamentário financeiro de novas admissões; programação e proposta de realização de concursos periódicos (ACHADO 1);*

*b. adote as medidas necessárias com vistas à progressiva recomposição do quadro efetivo de professores e*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

*orientadores educacionais de modo a suprir as carências permanentes da rede pública de ensino (ACHADO 1);*

*c. realize diagnóstico e estimativa anual da demanda de professores temporários para cada Coordenação Regional de Ensino (CRE), observando o contido no §4, art. 2º, do Decreto nº 31.439/10, de forma a subsidiar os processos seletivos simplificados de professores temporários, bem como adote medidas gerenciais cabíveis para que a composição dos bancos reservas de professores temporários das CRE's seja compatível com as demandas existentes (ACHADO 2);*

*d. reavalie e regule os procedimentos para registro sistemático de carências de professor no Sistema de Gestão de Professores Substitutos (GESPRO) de modo a possibilitar um controle mais efetivo das substituições na rede pública de ensino, maior celeridade no processo de reposição e realização de diagnóstico periódico da demanda por temporários, adotando, no mínimo, as seguintes medidas: 1) definição de competências e padronização da operacionalização da abertura de carências; 2) garantia de acesso ao sistema para todas unidades escolares realizarem os registros eletronicamente; 3) obrigatoriedade de lançamento de todas carências no GESPRO, inclusive afastamentos e licenças de curta duração; 4) realização de adequações tecnológicas no sistema com vistas a vincular o operador a preencher todos os campos existentes durante o registro da abertura das carências, principalmente: "motivo de abertura de carência", "profissional a ser substituído" e o lançamento fidedigno das datas de início e término dos afastamentos e dos respectivos contratos temporários. (ACHADOS 2 e 9);*

*e. implante procedimentos gerenciais que viabilizem uma atuação sistemática e padronizada das unidades escolares na elaboração, revisão e atualização das modulações dos profissionais de*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Setor de Protocolo Legislativo

Ra Nº 1752 / 16

Folha Nº 04 Ultra



*magistério, bem como mecanismos que propiciem o acompanhamento, monitoramento e controle tempestivo e padronizado das modulações, de modo a promover a alocação eficiente dos recursos humanos disponíveis e subsidiar a ação corretiva, adotando preferencialmente, sistema informatizado para tanto (ACHADO 3);*

*f. realize, periodicamente, auditoria interna nas modulações das unidades escolares de modo a averiguar a veracidade das informações e a eficiência no aproveitamento da carga horária de regência dos professores efetivos, bem como promova as medidas necessárias para o remanejamento de pessoal nos casos de excesso de carga horária residual, e ainda, avalie a situação dos professores temporários de modo a ajustar os respectivos contratos em que se verifique excesso de horas contratadas; (ACHADO 3);*

*g. garanta que os professores que eventualmente possuam carga horária residual sejam obrigatoriamente designados para realizar a imediata substituição nos casos de afastamentos e licenças de professores titulares, respeitado o limite da carga horária destinada à regência de classe, principalmente em situações de carência de curta duração e de ausência imprevisível (ACHADO3);*

*h. reveja os normativos que tratam da distribuição de carga horária dos servidores da Carreira Magistério, de modo a estabelecer que os professores, em especial aqueles com jornada ampliada de 40 horas semanais, complementem a carga de regência em outra unidade escolar, obedecidos critérios técnicos, com vistas a elevar a eficiência no aproveitamento desses profissionais em regência de classe (ACHADO 3);*

*i. adote procedimentos periódicos de atualização, aferição e controle das informações constantes do SIGRH, referentes aos profissionais de magistério, principalmente aquelas referentes à*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



*lotação, jornada de trabalho e disciplinas com habilitação; (ACHADO 3);*

*j. garanta que as unidades escolares divulguem mensalmente à comunidade escolar, conforme modelo a ser estabelecido pela Secretaria, informações claras e atualizadas da modulação, afastamentos e licenças dos profissionais de magistério, a exemplo de: relação completa dos profissionais de magistério lotados na respectiva unidade; função exercida; carga horária de regência alocada para cada professor, indicando as respectivas turmas e disciplinas; a relação dos profissionais afastados, licenciados, e data prevista de retorno; de modo a contribuir para o controle social (ACHADO 3);*

*k. tendo em conta o parâmetro estabelecido na Portaria nº 32/2013-SEDF, promova a redistribuição dos orientadores educacionais das unidades escolares que possuem excedente para as unidades em que há carência destes profissionais, de modo a minimizá-las, bem como estabeleça critérios objetivos que direcionem a alocação prioritária dos orientadores, de modo a evitar a reincidência dessa falha (ACHADO 4);*

*l. defina as atividades pedagógicas desenvolvidas em cada unidade intermediária e central de sua estrutura administrativa, estabelecendo as competências e a lotação ideal, principalmente dos cargos relacionados à atividade pedagógica, de modo a regulamentar a Lei nº 5.105/13, uma vez que a Portaria-SEDF nº 259/2013 não atende a esse objetivo (ACHADO 5);*

*m. adote mecanismos de controle dos servidores cedidos, e divulgue no sítio da Secretaria relatórios gerenciais que proporcionem a transparência das informações à sociedade (ACHADO 5);*

Setor de Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2752/16  
Folha Nº 05 Utor



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

*n. estabeleça a obrigatoriedade de as unidades escolares incluírem em seus Projetos Políticos Pedagógicos estratégias específicas para inserção dos servidores readaptados no contexto escolar, de forma a garantir a atuação e o aproveitamento dos profissionais da Carreira Magistério Público em atividades prioritariamente pedagógicas (ACHADO 6);*

*o. efetue levantamento de todos os profissionais readaptados e mantenha registro atualizado, no mínimo, das seguintes informações: lotação, carga horária, atividades desenvolvidas, motivo da limitação laborativa, data da readaptação; de forma a permitir a avaliação e a gestão eficiente desses profissionais (ACHADO 6);*

*p. regulamente os procedimentos de distribuição e remoção dos servidores readaptados, de modo a garantir a otimização de recursos, a impessoalidade e o atendimento do interesse público quando da alocação desses servidores, minimizando o encaminhamento de profissionais com restrições semelhantes a uma mesma unidade escolar ou com restrições incompatíveis ao ambiente escolar e garantir a atuação dos profissionais de magistério, preferencialmente, em atividades de caráter iminentemente pedagógico (ACHADO 6);*

*q. atualize o Regimento Interno da Secretaria de Educação, normatizando as competências da Gerência de Acompanhamento de Servidores com Limitação de Atividades – GEASLA/SUGEPE; (ACHADO 6);*

*r. garanta a confiabilidade e integralidade das informações registradas pela SEDF no SIGRH, mediante: 1) atualização dos dados referentes às licenças médicas registradas, principalmente no que tange à data do término das licenças concedidas e identificação de CID; 2) orientação e padronização do*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Setor de Protocolo Legislativo  
RO Nº 2752/16  
Folha Nº 07 Utor



*registro de afastamentos; 3) estabelecimento de rotinas periódicas de controle e revisão das informações registradas (ACHADO 7);*

*s. doravante, realize diagnósticos periódicos e a elabore estudos técnicos relacionados aos afastamentos por motivo de saúde dos servidores da SEDF, apurando as principais causas e doenças que ocasionam afastamentos na rede pública de ensino, bem como sua evolução histórica, no sentido de subsidiar o planejamento dos programas de saúde e monitorar as ações realizadas (ACHADO 7);*

*t. elabore um planejamento gerencial dos programas e ações de prevenção da saúde e segurança do trabalho, contendo, no mínimo, metas e indicadores para os programas de saúde existentes, que permitam o monitoramento e a avaliação de sua efetividade e eficácia; (ACHADO 8);*

*u. promova a divulgação ampla e constante dos programas de saúde atualmente existentes, de modo a fornecer orientações e informações suficientes ao público alvo (ACHADO 8);*

*v. realize o alinhamento das ações e programas de saúde e segurança do trabalho da SEDF à Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor do DF, instituída pelo Decreto nº 33.653/2012, de modo a planejar e implementar os programas e ações previstos no Manual de Saúde e Segurança do trabalho, e ainda não executados em sua integralidade, priorizando a realização dos programas que possuam maior compatibilidade no tratamento e prevenção das principais doenças e causas de afastamentos dos profissionais de magistério ao longo dos anos; (ACHADO 8);*

*w. adote medidas pertinentes junto à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, unidade gestora do SIGRH, visando padronizar as informações registradas nos sistemas GESPRO e SIGRH, principalmente no que tange aos campos referentes*

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

*aos "motivos de carência"/"tipo de afastamento"; "unidade de lotação" e "datas de início e fim da carência"; de modo a propiciar convergência no gerenciamento dos afastamentos de professores efetivos e de suas respectivas substituições, minimizar a abertura de carências não previstas na legislação e na estratégia de matrícula, bem como permitir um controle mais rígido dos registros das licenças, afastamentos e substituições (ACHADO 9);*

*x. realize diagnósticos, estudos técnicos e defina estratégias gerenciais e medidas sistêmicas que visem elevar o grau de eficácia e tempestividade na cobertura de carências abertas, principalmente para afastamentos de curta duração (ACHADO 9)*

*IV) Recomendar à Secretaria de Estado de Educação do DF que adote as medidas necessárias com vistas à progressiva recomposição do quadro efetivo de Analista e Técnico de Gestão Educacional de modo a suprir as carências da área administrativa, promovendo a realocação, preferencialmente em unidades escolares, dos professores que estão exercendo atividades administrativas. (ACHADO 5)*

*V) Determinar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização que realize adequações e atualizações no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), destinando atenção especial à necessidade de: 1) permitir o registro da situação funcional de "readaptado" em campo apropriado, facilitando a identificação destes servidores; 2) promover ajustes técnicos que assegurem o registro de informações referentes ao CID – Classificação Internacional de Doenças sem comprometer o sigilo da informação, de modo a viabilizar a obtenção de informações gerenciais para fins estatísticos e de planejamento das ações e programas de saúde ocupacional preventiva; 3) excluir ou tornar indisponíveis, para fins de novos registros, os códigos de licenças médicas que estiverem*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Sector de Protocolo Legislativo  
RD Nº 1752/16  
Folha Nº 03 Uster



*relacionados a legislações revogadas ou não aplicáveis, bem como eliminar códigos que estiverem coexistindo em duplicidade para o lançamento da mesma licença médica; 4) tornar obrigatório o preenchimento dos campos referentes às datas de início e fim das licenças médicas; bem como o registro do CID – Classificação Internacional de Doenças; (ACHADOS 6 e 7)*

*VI) Recomendar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização que avalie a conveniência e a oportunidade de realizar:*

*a. reestruturação administrativa na Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor do DF, instituída pelo Decreto nº 33.653/2012, no que tange à coordenação e à execução das atividades previstas (prevenção, promoção, vigilância em saúde, perícias médicas, dentre outras), de modo a centralizar sua gestão e promover maior integração, convergência e efetividade na atuação estatal, bem como maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos (ACHADO 8);*

*b. a contratação de instituições especializadas, de modo a viabilizar a realização dos exames preventivos periódicos no âmbito do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; conforme previsto no art. 19 do Decreto nº 33.653/12, considerando principalmente o custo benefício da atuação preventiva frente à oneração do Estado decorrente de afastamentos por motivo de doença (ACHADO 8).*

*VII) Determinar à Secretaria de Estado de Educação do DF, ainda, que, no prazo de 90 dias, elabore e encaminhe ao Tribunal plano de ação para implementação das determinações constantes do item III, alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "j", "w" e "x", contendo cronograma completo de ações, bem como a sequência de procedimentos que serão executados, constando prazo e a*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



*unidade/setor responsável pela implementação conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Relatório de Auditoria;*


*VIII) Determinar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização ainda, que, no prazo de 90 dias, elabore e encaminhe ao Tribunal plano de ação para implementação da determinação constante do item V, contendo cronograma completo de ações, bem como a sequência de procedimentos que serão executados, constando prazo e a unidade/setor responsável pela implementação conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Relatório de Auditoria ."*

Dessa forma, solicito informações a Secretaria de Educação, se as sugestões e determinações do Tribunal de Contas foram realizadas e executadas.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Setor de Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1752/16  
Folha Nº 10 Victor

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária. 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Assim, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em



**Deputado DELMASSO**  
PTN/DF

Setor de Protocolo Legislativo  
RD Nº 2752 / 16  
Folha Nº 11 Uter



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

---

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.752/16.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 13/05/16

---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Selhor de Protocolo Legislativo  
Re Nº 1752/16  
Folha Nº 2a. Vitor